LEI Nº 2258-A

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, no dia 12 de dezembro do corrente ano, pelo SEST/SENAT, para a realização de evento cultural.
Processo nº 44269/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, no dia 12 de dezembro do corrente ano, pelo SEST – Serviço Social do Transporte/SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, para a realização de evento cultural, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de novembro de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/11/09
no Jornal Diário
Proc. 31909

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA